



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal - BA
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 38/2026
CONTRATO Nº 23/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, E A EMPRESA SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.299.372/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ronival Gois Rodrigues, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.074/0001-91, sediada na Rua Minas Gerais, nº 229, Edifício Minas Trade Service, Sala 302, Pituba, Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Pereira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04509370 97 SSP/BA e CPF nº 505.984.305-04, resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023**, decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2023**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, especialmente em seu **art. 57, inciso IV e § 2º**, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da natureza do objeto contratado, consistente na utilização de programa de informática, observados o interesse da Administração, a necessidade de continuidade do serviço, a execução satisfatória do objeto e os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à prorrogação contratual.

1.2. A presente prorrogação encontra-se respaldada nos elementos constantes do processo administrativo, especialmente na justificativa de prorrogação contratual, no relatório de fiscalização e avaliação dos serviços, na manifestação quanto à continuidade da contratação e nos demais documentos que integram a instrução processual.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de sistema gerenciador



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal - BA
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

de folha de pagamento destinado ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal/BA.

2.2. A vigência do Contrato nº 23/2023 fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/04/2027.

2.3. A prorrogação prevista nesta cláusula terá início após o término da vigência estabelecida no 3º Termo Aditivo, que se encerra em 16/08/2026.

2.4. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, evitando a interrupção do sistema utilizado pelo setor de Recursos Humanos para o processamento e gerenciamento da folha de pagamento e demais rotinas relacionadas ao objeto contratual.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanecem inalteradas as condições econômicas originalmente pactuadas, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.2. O valor total correspondente ao período de 08 (oito) meses objeto da presente prorrogação será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3.3. O valor estabelecido nesta cláusula corresponde ao período da presente prorrogação, compreendido entre 17/08/2026 e 16/04/2027.

3.4. Permanecem inalteradas as demais condições, obrigações e disposições estabelecidas no Contrato nº 23/2023 e nos respectivos Termos Aditivos, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, relativas ao exercício financeiro de **2026**, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- ✓ Órgão/ Departamento 01.00.000 (Câmara Municipal),
- ✓ Classificação Orçamentária Dotação: 01.031.001.2.001 (Manutenção dos Serviços da Câmara) e
- ✓ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

4.1.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo relativas ao exercício financeiro de **2027**, correspondentes ao período de **01/01/2027 a 16/04/2027**, correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas na respectiva **Lei Orçamentária Anual – LOA**, observada a classificação orçamentária aplicável.

4.1.2 A indicação da dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2027 será formalizada por meio de **apostilamento**, após a entrada em vigor da respectiva Lei Orçamentária Anual, **exclusivamente para fins de registro da correspondente dotação**.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal - BA
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

orçamentária, sem alteração do objeto, do valor ou das demais condições estabelecidas neste Termo Aditivo, sendo dispensada a celebração de termo aditivo para essa finalidade.

4.2 A execução das despesas relativas ao exercício financeiro de **2027** fica condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e à disponibilidade financeira, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

4.3 A realização das despesas decorrentes deste Termo Aditivo observará o regular processamento da despesa pública, inclusive a existência de **prévio empenho**, nos termos da legislação vigente, bem como os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.4 A Administração observará, durante a execução deste Termo Aditivo, as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, especialmente aquelas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, ao planejamento e à execução orçamentária e financeira e à assunção e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2023 e nos respectivos Termos Aditivos anteriormente celebrados, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

5.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 23/2023 para todos os fins de direito.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 17/08/2026 a 16/04/2027.

6.2. A prorrogação contratual produzirá efeitos a partir de 17/08/2026, após o término da vigência estabelecida no 3º Termo Aditivo.

6.3. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de vigência da presente prorrogação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação originária, observadas as verificações pertinentes pela Administração.

7.2. A manutenção da contratação fica condicionada à inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a CONTRATADA de contratar com a Administração Pública, devendo as consultas e verificações pertinentes ser realizadas pelos setores competentes.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

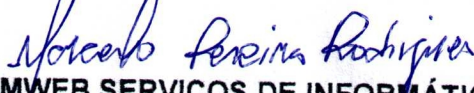


Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal - BA
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ N.º 16.299.372/0001-09

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Ribeira do Pombal/BA, 14 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
CONTRATANTE


SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ 08.505.074/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Gleyce Kelly da S. Santos CPF: 074 637 015-65

2.

Nome: Antônia de Oliveira CPF: 991 295 725 87